



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DA CORREGEDORA

Ofício-Circular nº 46/2014-CGJ.

Fortaleza-CE, 20 de fevereiro de 2014.

Aos(as) Senhores(as)

Notários(as) e Registradores(as) das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará

Assunto: Recadastramento das Serventias Extrajudiciais

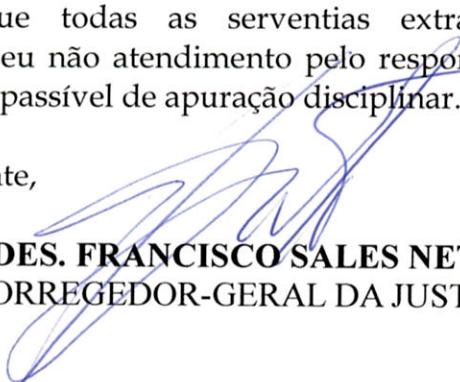
Senhores(as) Delegatário(as),

O Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, Desembargador Francisco Sales Neto, no uso de suas atribuições legais, AVISA aos Srs. Delegatários responsáveis pelas Serventias Extrajudiciais, que fica estabelecido prazo de **30 (trinta) dias** para o recadastramento dos serviços extrajudiciais, que se sucederá com o preenchimento, assinatura e envio das planilhas de dados, conforme modelos constantes dos ANEXOS I e II, parte integrante deste Ofício, exclusivamente, mediante acesso ao endereço eletrônico: cgj.extrajudicial@tjce.jus.br, juntamente com as cópias dos documentos a seguir relacionados:

- Cópia da norma que criou a serventia, caso não possua, cópia legível do Termo de Abertura do 1º livro aberto na serventia;
- Cópia da publicação do Ato de Investidura do titular, e, se interino, cópia da publicação da Portaria de designação do Juiz Corregedor Permanente da referida Comarca; cópia do Termo de Compromisso e Posse, cópias do RG e CPF, comprovante de endereço e de comprovante de escolaridade;
- Cópia da publicação da(s) Portaria(s) de designação do(s) substituto(s) da lavra do Juiz Corregedor Permanente da referida Comarca, cópias do RG e CPF, comprovante de endereço e de comprovante de escolaridade;
- Cópia do Provimento da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça de designação dos Juízes de Paz titular e suplente, que presidem as cerimônias de casamento na serventia, cópias do RG e CPF, comprovante de endereço, em se tratando de Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais;

Advirta-se que todas as serventias extrajudiciais estão sujeitas ao recadastramento, e que o seu não atendimento pelo responsável, no prazo estabelecido, configurará falta funcional, passível de apuração disciplinar.

Atenciosamente,


DES. FRANCISCO SALES NETO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

ANEXO I DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 46/2014-CGJ: PLANILHA DE RECADASTRAMENTO DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

DADOS DA SERVENTIA

Serventia Extrajudicial:

Código do FERMOJU:

Código do CNJ:

Endereço – Rua/Av.:

Bairro:

Telefone(s):

Data do início das atividades em: _____ / _____ / _____

Atividades Desempenhadas

Vem acessando o PEX ? () SIM () NÃO
Vem acessando o Malote Digital? () SIM () NÃO

DADOS DO TITULAR/INTERINO

Nome:

RG: CPF:

Grau de Escolaridade:

Endereço Residencial – Rua/Av.:

Bairro:

Telefone(s):

Modo de Ingresso na Atividade:

Titular possui o Ato de Outorga de Delegação: () SIM () NÃO

Telefone(s):

Publicado(a)? () SIM () NÃO

Termo de Compromisso:

DADOS DO SUBSTITUTO

Nome:

RG: CPF:

Grau de Escolaridade:

Endereço Residencial – Rua/Av.:

Bairro:

Telefone(s):

Possui a Portaria de designação: () SIM () NÃO

Publicada? () SIM () NÃO

SOMENTE PARA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

Nome do Juiz de Paz (Titular):

Nome do Juiz de Paz (Supente):

Tem Ato Publicado (Provimento do Presidente do TJCE): () SIM () NÃO

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do responsável:

ANEXO II DO OFÍCIO CIRCULAR N° 46/2014-CGJ: RELAÇÃO DE EMPREGADOS DA SERVENTIA

COMARCA: _____

SERVENTIA: _____

Data: ____/____/_____. Assinatura do responsável: _____